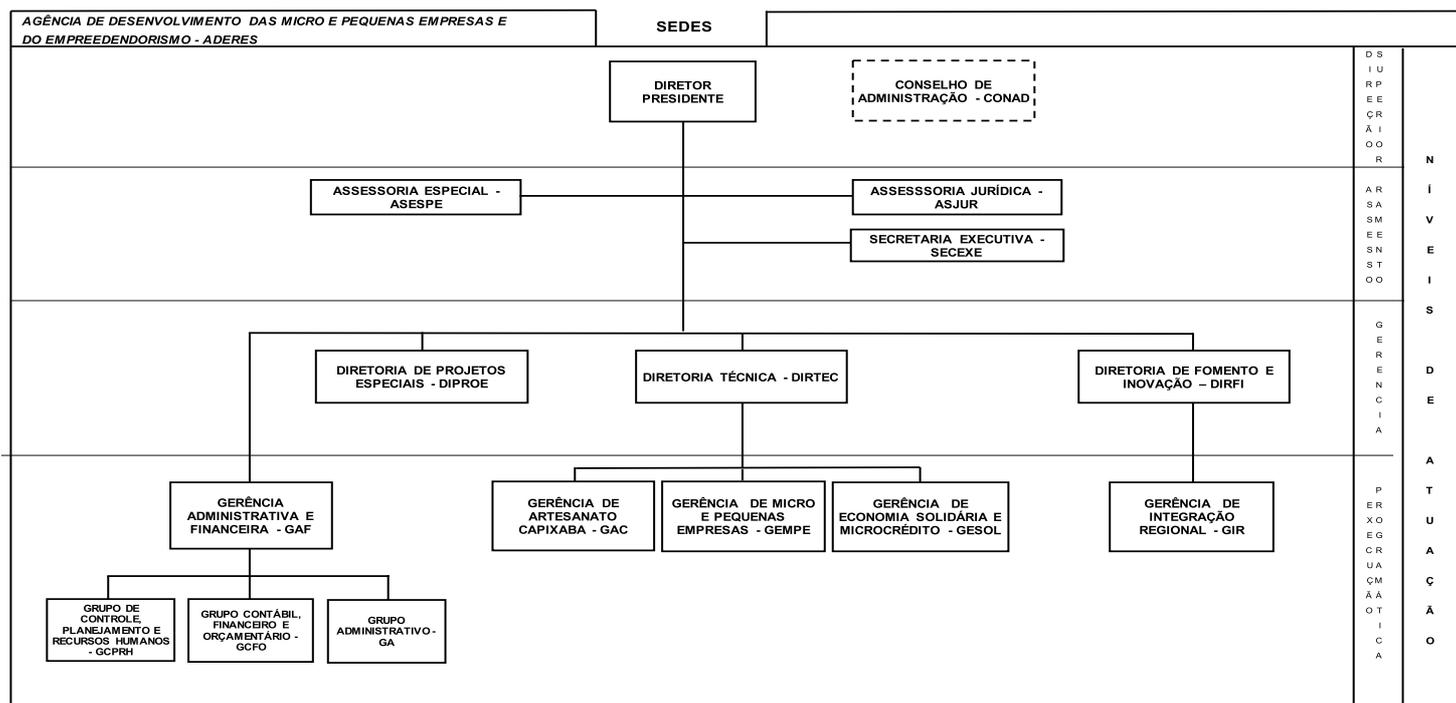


ANEXO II

A que se refere o Art. 4º.



D S I U R P E E C R A I O O R
 N
 A R S A S M E E S N S T O O
 I
 G E R E E N C I A
 P E R X O E G C R U A C M A A O T I C A

LEGENDA: ÓRGÃO COLEGIADO

Protocolo 1128661

DECRETO Nº 5439-R, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no E-DOCS nº 2023-H1G6XT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em nível de gerência, a Diretoria de Fomento e Inovação - DIRFI, subordinada hierarquicamente ao Diretor Presidente.

Art. 2º Compete à Diretoria de Fomento e Inovação - DIRFI, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - atuar na gestão dos programas de microcrédito, bancos comunitários, projetos especiais, programas de qualidade, projetos e atividades voltadas a integração regional e ao empreendedorismo turístico; e
- II - trabalhar em conjunto com a Diretoria Técnica na coordenação de trabalhos intergovernamentais para a concepção e elaboração de propostas de políticas públicas.

Art. 3º A Gerência de Integração Regional - GIR, passa a ser subordinada hierarquicamente à Diretoria de Fomento e Inovação - DIRFI.

Art. 4º Visando atender as necessidades específicas da ADERES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo I que integra este decreto.

Art. 5º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da ADERES é a constante do Anexo II, que integra este decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Julho de 2023.

ANEXO I

A que se refere o Art. 3º.

Cargo Comissionado e Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.749,69	10.749,69
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
TOTAL GERAL			02	-	10.879,65

Cargos Comissionados e Função Gratificada transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ADERES	Diretor	QCE-02	01	9.095,88	9.095,88
SEG	Assessor Técnico	QC-02	01	1.698,42	1.698,42
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
TOTAL GERAL			03	-	10.873,18

*Economia Gerada: R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).

Protocolo 1128662**DECRETO Nº 1741-S, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2023-5D0H1, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES a Cabo QPMP-C **PYHERA SANTOS DEPOLLO MARCULANO**, NF 2969556, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foi julgada incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 15.04.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1128592**DECRETO Nº 1742-S, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2023-25RZT, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o Cabo QPMP-C **THIAGO COSTA FERREIRA**, NF 2967758, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c",

inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 12.05.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1128593**DECRETO Nº 1743-S, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-LS69N; resolve:

AGREGAR:

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES a 1º Sargento QPMP-C **ROSANA RIGO**, NF 2673037, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, a contar de 03.04.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1128594